

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro  
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



**Processo Administrativo nº 131/2022**

## SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 026/2022

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022**, para recomposição de valores de fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal firmado entre o Município de Boa Vista do Tupim e a empresa Boa Vista do Tupim Produtos de Petróleo Ltda, conforme segue.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro, Boa Vista do Tupim, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Lopes Campos, brasileiro, casado, RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, Bahia, e a empresa BOA VISTA DO TUPIM PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 05.091.592/0001-18, sediada na Rua Juvino Francisco do Amaral s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Cláudia Benigna Araújo Santos, RG 09357630-74 e CPF 002.105.895-40, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2022, para realinhamento de preços, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, combinado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quinta do contrato e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por meio do presente Termo Aditivo, as partes ajustam o realinhamento de preços, aumentando o valor unitário dos itens abaixo relacionados:

### Contrato nº. 026/2022 originário do PP-032/2021 (SRP)

Objeto: Contrato de aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal compreendendo Secretarias e Fundos Municipais, durante o exercício de 2022.

Item	Descrição	Und	Valor atual Realinhado 1º Termo Aditivo	Novo Valor Realinhado 2º Termo Aditivo
1	Gasolina comum automotiva	Litro	6,93	7,11

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



2	Óleo diesel automotivo (S10) especial filtrado	Litro	5,61	6,28
3	Óleo diesel automotivo (S-500) comum filtrado	Litro	6,58	6,77

**CLAUSULA SEGUNDA** – As Dotações Orçamentárias para fazer face aos novos valores contratados são os mesmos constantes do contrato inicial e serão alocados quando da emissão dos respectivos empenhos.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem fixas, inalteradas e aqui ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivada.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente SEGUNDO Termo Aditivo para Recomposição de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Boa Vista do Tupim/BA, 10 de junho de 2022.

Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal

Boa Vista do Tupim Produtos de  
Petróleo Ltda.  
CNPJ nº 05.091.592/0001-18

## TESTEMUNHAS

1. Thiago Ribeiro Gonçalves  
CPF: 058.960.175-02
2. Júlio de Souza Sime  
CPF: 01.867.777-15.00